



7º Ofício de Notas de Natal

CPF: 011.462.894-72

Bel. Luis Célio Soares

Rua Leôncio Etelvino de Medeiros nº 2935, Capim Macio - CEP 59.078-570 - Tel: (84) 4008-5858

<http://www.7cartorio.com.br>**Luis Célio Soares, Oficial do 7o. Oficial de Notas, C.P.F.011.462.894-72****Certifica que este título foi prenotado em 13/10/2023 sob o número 141264****Natureza do Título: Intimação****Atos Praticados**

Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202300949790208026RJAConfira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Natal, 15 de fevereiro de 2024

Oficial
Yamê Sousa Fiorentino
CPF: 071.922.274-55
DECRETE AUTORIZADA

Emolumentos	R\$	2.253,95
FDJ	R\$	575,15
FRMP	R\$	82,01
FCRCPN	R\$	191,73
ISS	R\$	112,68
PGE	R\$	0,82

Total	R\$	3.216,34
--------------	-----	----------



7º Ofício de Notas de Natal

CPF: 011.462.894-72

Bel. Luís Célio Soares

Rua Leônicio Etelvino de Medeiros nº 2935, Capim Macio - CEP 59.078-570 - Tel: (84) 4008-5858

<http://www.7cartorio.com.br>



Luis Célio Soares, Oficial do 7o. Oficial de Notas, C.P.F.011.462.894-72

Certifica que este título foi prenotado em 13/10/2023 sob o número 141264

Natureza do Título: Intimação

Atos Praticados

INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE Nr. Selo: RN202400949790036332ZYI	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0041036-07
INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE Nr. Selo: RN202400949790036333IBX	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0041036-07
RECEPÇÃO ELETRÔNICA INTIMAÇÃO Nr. Selo: RN202400949790036331PDF	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0041036-07
ATUAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nr. Selo: RN202400949790036334HCJ	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0041036-07
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN202400949790036335DWD	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0041036-07
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN202400949790036336RIR	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0041036-07
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN202400949790036339LWI	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0041036-07
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN202400949790036340LRP	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0041036-07
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN202400949790036341WQJ	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0041036-07
DILIGÊNCIA Nr. Selo: RN202400949790036342WQN	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0041036-07
ELABORAÇÃO DE EDITAL Nr. Selo: RN202400949790036330QIR	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0041036-07
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nr. Selo: RN202400949790036338IXN	AV- 9 Lv.2-Registro Geral (matrícula)	094979.2.0041036-07



AA001179582



Assinado eletronicamente por: YAME SOUSA FIORENTINO-07192227455; Instituição: NATAL - 7º OFÍCIO; em: 19/02/2024 08:30:26

UMA (01) FRAÇÃO IDEAL de 0,003953 da totalidade do terreno próprio, designado por Gleba "A", situado na Rua dos Perdizes, lado par, distando 100,00m da esquina mais próxima (Rua Projetada), no bairro de Pitimbu, zona sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, medindo 15.000,00m² de superfície, **onde será edificado o apartamento nº 1503 do tipo "D" da Torre 5, do empreendimento "Natal Brisa Condomínio Clube".**

Proprietária:

GLOBAL MD NATAL BRISA CONDOMÍNIO CLUBE EMPREENDIMENTO S/A, com sede nesta capital, na Avenida Hermes da Fonseca, nº 1214, no bairro de Tirol, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.230.260/0001-07.-

Título Aquisitivo:

Foi havido pela proprietária da seguinte forma: a) a totalidade do terreno, designado por gleba A, medindo 15.000,00m² de superfície, pela firma KABE INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., em virtude de incorporação feita por Henrique Procópio de Moura, conforme escritura pública lavrada no 1º Ofício de Notas, desta capital, no livro nº 600, às fls. 91 à 93v, em 29 de setembro de 2008, registrada sob o nº R-8, em 10.10.2008; b) posteriormente, foi registrada a incorporação do "Natal Brisa Condomínio Clube", sob o nº R-9 em 11 de março de 2009; c) em seguida, foi transferida a **cota parte de 86,7%** da totalidade do terreno citado no item "a" supra, para a MD RN TOP RESIDENCIAL CONSTRUÇÕES LTDA., nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Urbano (Cota Parte de Terreno), com Pagamento Posterior, sendo parte em Dinheiro e outra Parte com a entrega de Unidades Prontas e Acabadas do Empreendimento Locado no aludido Terreno, lavrada no 1º Ofício de Notas, desta capital, no livro nº 601, às fls. 100 à 106, em data de 19 de março de 2009, registrada e averbada sob os nºs **R-10 (venda e compra de 86,7%) R-11 (reserva de 13,3%)** para a Kabe Incorporadora e Empreendimentos Ltda) e **AV-12** (destinação), em 01.04.2009; e, d) finalmente, foram procedidas as averbações de nºs. **AV-13** em 08.05.2009, **AV-14** em 14.09.2009 e **AV-15** em 25.11.2010 para fazer constar respectivamente: 1º) a inclusão das unidades nºs 1401 e 1403, tipo "D", das TORRES 4 e 5 e modificar o tipo de uso do empreendimento que passou a ser MISTO(RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR/COMERCIAL); 2º) a transformação da Sociedade Empresária Limitada, MD RN TOP RESIDENCIAL CONSTRUÇÕES LTDA em Sociedade Anônima de Capital Fechado, a qual passou a denominar-se **GLOBAL MD NATAL BRISA CONDOMÍNIO CLUBE EMPREENDIMENTO S/A**; e 3º) a modificação da incorporação, objeto do R-9 supra mencionado, para substituir a **CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO**, alterando o conteúdo dos artigos 6º, 8º, 10º, 24º, e renumeração do artigo 24º em diante, para modificar a forma de votação e administração do referido empreendimento; todos os atos lançados nesta Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, no livro "2" de Registro Geral, na matrícula nº **12.999**.

O referido é verdade e dou fé.-
Natal/RN, em 06/08/2012.-

[Assinatura]
Oficial do Registro

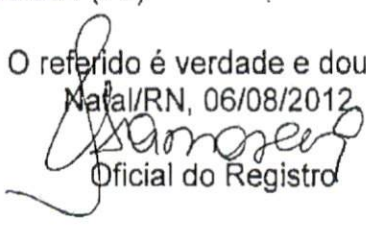
Registro 1

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Programa Imóvel da Planta – Sistema Financeiro da Habitação – SFH – Recursos SBPE (contrato nº 155552184447), com força de escritura pública, na forma da legislação ali citada, datado de 21 de maio de 2012, o imóvel de que trata a presente matrícula,

foi adquirido por **LEONARDO RAMALHO MACHADO** e sua esposa **PATRICIA PEREIRA DE REZENDE**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele petroleiro, portador da C.I. CNH nº 00841953870 - Detran/RN, expedida em 10.01.2012, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.152.847-05, ela professora, portadora da C.I. CNH nº 01463869340 - Detran/RN, expedida em 04.02.2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.373.087-58, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Desembargador José Gomes da Costa, 1843, aptº 501, Capim Macio, em virtude de compra feita a **GLOBAL MD NATAL BRISA CONDOMÍNIO CLUBE EMPREENDIMENTO S/A**, com sede nesta capital, na Avenida Hermes da Fonseca, nº 1214, no bairro de Tirol, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.230.260/0001-07, naquele ato representada por seu bastante procurador, **Fernando Henrique Affonso Ferreira de Amorim**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 024359-D-CREA/PE, expedida em 03.06.1997, inscrito no CPF/MF nº 799.823.794-53, residente e domiciliado nesta capital, conforme procuração pública, lavrada no Cartório Único de Fernando Pedroza da Comarca de Angicos/RN, no livro nº 010, às fls. 130, datada de 09.09.2011; figurando, ainda, como Interviente Construtora, **MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A**, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 467, 13º andar, Pina, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 12.049.631/0001-84, naquele ato representada por seu procurador, **Fernando Henrique Affonso Ferreira de Amorim**, acima qualificado, conforme procuração pública, lavrada no Cartório Único de Fernando Pedroza da Comarca de Angicos/RN, no livro nº 010, às fls. 107, datada de 27.07.2011; e, como Incorporadora/SPE/Fiadora, **GLOBAL MD NATAL BRISA CONDOMÍNIO CLUBE EMPREENDIMENTO S/A**, já qualificada; compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de **R\$ 11.947,27 (onze mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, sendo que o valor da aquisição da unidade habitacional a ser edificada no terreno objeto da presente matrícula equivale a **R\$ 261.014,97 (duzentos e sessenta e um mil, quatorze reais e noventa e sete centavos)** a ser integralizado da seguinte forma: R\$ 96.434,95 (noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), oriundos de recursos próprios; e, R\$ 164.580,02 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e dois centavos), mediante financiamento concedido pela CEF, objeto da alienação a seguir registrada. Tendo sido pago o Imposto de Transmissão - ITIV, conforme guia nº 106232126, no valor de R\$ 3.225,00 + R\$ 2,13 (TSD), à razão de 1,5% sobre R\$ 215.000,00, recolhido em 28.06.2012 e Certidão de Quitação do ITIV, datada de 04.07.2012, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Natal, estando o referido imóvel cadastrado no IPTU nº **2.0033.320.03.0800.0000.5 - 19154020**. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, conforme guia nº **7000001158369**. Protocolo nº **56.964** (Pa)

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, 06/08/2012


Oficial do Registro

Registro 2

Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, os compradores e fiduciários, **LEONARDO RAMALHO MACHADO** e sua esposa **PATRICIA PEREIRA DE REZENDE**, já qualificados, **ALIENARAM** o imóvel ora adquirido em propriedade fiduciária a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27.06.2001, publicado no Diário Oficial da União em 28.06.2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, através de seu representante legal ali nomeado e qualificado, em garantia de um financiamento para

complementação do preço do imóvel, no valor de R\$ 164.580,02 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e dois centavos), sob as seguintes condições: 1º) prazo de amortização de 360 meses, pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, em prestações mensais e sucessivas, a primeira no valor de R\$ 1.717,78 (um mil, setecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), com taxa nominal de juros de 8,6488% e efetiva de 9,0000% a.a, sendo que do referido financiamento a quantia de R\$ 11.947,27 (onze mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), foi destinado à compra do terreno/fração, e o restante destina-se a construção de um apartamento composto de sala de estar/jantar, varanda, lavabo, dormitório, bwc, suíte e cozinha/serviço; 2º) os fiduciários, enquanto adimplentes, ficarão assegurados a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel em referência; 3º) incumbirá a fiduciária a escolha da companhia securitizadora e, os fiduciários, o pagamento dos prêmios do seguro. Tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele contrato, do qual fica uma via arquivada neste cartório, na competente pasta do livro "2" de Registro Geral. Foram pagas as custas judiciais a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, conforme guia nº 7000001158369. Protocolo nº 56.964 (Pa)

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, 06/08/2012.

Oficial do Registro

Averbação 3

Na conformidade da petição que me foi dirigida pela empresa **GLOBAL MD NATAL BRISA CONDOMINIO CLUBE EMPREENDIMENTO S/A**, sediada na Avenida Hermes da Fonseca, 1214, Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.230.260/0001-07, representada por seu bastante procurador, **Fernando Henrique Affonso Ferreira de Amorim**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 3.882.279-SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 799.823.794-53, com endereço profissional nesta capital, na Avenida Hermes da Fonseca, 1214, Tirol, conforme procuração lavrada no 1º Cartório de Notas de Nova Cruz, deste Estado, no livro nº 231, às fls. 069 e v, em 20.08.2012, devidamente instruída pela Certidão de Características nº 222/2012 (processo nº 00000.016590/2012-46), emitida em 02.08.2012 e Alvará de Construção nº 245/2009, emitido em 22.04.2009, ambos expedidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, da Prefeitura Municipal de Natal, foi lançada nesta data, na matrícula nº **12.999**, a averbação nº **AV-209**, referente a **CONSTRUÇÃO DO APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 1503, no 15º pavimento tipo da Torre 05, integrante do Empreendimento denominado "NATAL BRISA CONDOMÍNIO CLUBE"**, situado na Rua dos Perdizes, 7979, no bairro de Pitumbu, zona sul, na Circunscrição Imobiliária da 3ª Zona, desta capital, do tipo "D", composto de varanda, sala de estar/jantar, circulação, 2 dormitórios, bwc, suíte, cozinha/serviço, bwc, quarto com 114,49m² de área privativa total, 92,89m² de área privativa principal, 21,60m² de área privativa acessória que corresponde à área de vagas de garagem, 46,5567m² de área comum, 161,0467m² de área total de construção, edificado na fração ideal de 0,003953 do terreno próprio, designado por Gleba "A", medindo 15.000,00m² de superfície, com direito a duas vagas de garagem de nºs **397 e 363**; de propriedade de **LEONARDO RAMALHO MACHADO e sua esposa PATRICIA PEREIRA DE REZENDE**, acima qualificados. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº 7000001270924. Protocolo nº 59.245-seq. 216 (FR/JA)

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, em 23/11/2012.

Oficial do Registro

Averbação 4

Na conformidade da mesma petição, supra referida, foram também averbadas nesta data, sob os nºs **AV-210, AV-211, AV-212 e AV-213**, a **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** sob o nº 000522012-18001404, expedida pelo Ministério da Fazenda e Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 31.08.2012 com validade até 27.02.2013; a **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA/RN** nº 00021092386315010420, datada de 04.01.2012; o **Habite-se** nº 171/2012, Série 027774, emitido em 02.08.2012, expedido pela SEMURB, todos em nome da **MD RN TOP RESIDENCIAL CONSTRUÇÕES LTDA**; e a **Obra de Arte** que foi executada conforme determina a Lei 3.703/88; constando, ainda, o registro de nº **R-214**, referente ao Instrumento Público de Instituição e Especificação de Condomínio, lavrado neste 7º Ofício de Notas, no livro nº 186, às folhas nºs 165 à 167, em data de 23 de novembro de 2012, todos na matrícula nº **12.999**, do mesmo livro "2" de Registro Geral, deste Registro Imobiliário da 3ª Zona. Vê petição, Certidão, Certidão de Contribuições Previdenciárias, ART's/CREA/RN, e habite-se arquivados neste Cartório, na pasta nº **92 (averbação)** do livro "2" de Registro Geral, letra "G". Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, conforme guia do FDJ nº **7000001270924**. **Protocolo nº 59.245-seq. 216 (FR/JA)**

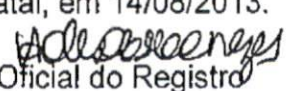
O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, em 23/11/2012.


Oficial do Registro

Averbação 5

Por força da **CLÁUSULA TERCEIRA (Parágrafo Quarto)** contida no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, nº 1.4444.0314623-5, abaixo registrado, averba-se o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** objeto do R-2 retro, ficando o imóvel objeto da presente matrícula livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou encargos extrajudiciais. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, conforme guias do FDJ nº 7000001511412 e FRMP nº 000000423026. **Protocolo nº 64.729 (ad)**.

O referido é verdade e dou fé.-
Natal, em 14/08/2013.


Oficial do Registro

Registro 6

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, nº 1.4444.0314623-5, com força de escritura pública, na forma da legislação ali citada, datado de 26 de julho de 2013, o imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido por **MUSSUMECI FIRMINO DA SILVA** e sua esposa **GISELDA LOPES CHIANCA DA SILVA**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele vendedor, portador da C.I. nº 3165763-SSP/PE em 15.05.1985 e CPF/MF nº 519.398.354-53, ela vendedora, portadora da C.I. nº 1050445-SSP/RN em 27.12.2001 e CPF/MF nº

597.211.974-91, residentes e domiciliados nesta capital, na Av. Amintas Barros, nº 3003, apto. 102, em Nova Descoberta,- em virtude de compra feita a **LEONARDO RAMALHO MACHADO** e sua esposa **PATRICIA PEREIRA DE REZENDE**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele engenheiro, portador da C.I. nº 00841953870-DETRAN/RN em 10.01.2012 e CPF/MF. nº 084.152.847-05, ela professora, portadora da C.I. nº 01463869340-DETRAN/RN em 04.02.2011 e CPF/MF nº 095.373.087-58, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Desembargador José Gomes da Costa, nº 1843, apto. 501, no bairro de Capim Macio, **naquele ato a segunda representada por seu cônjuge e procurador**, conforme procuração pública, lavrada no 4º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro/RJ, no livro nº 3911, fls. 114, em 12.07.2013,- figurando, ainda, como **Interveniente Quitante, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA**, abaixo qualificada,- compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de **R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)**, sendo: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) com recursos próprios; e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mediante financiamento concedido pela CEF, objeto da alienação fiduciária a seguir registrada. Tendo sido pago o imposto de transmissão – ITIV no valor de R\$ 9.045,00 + R\$ 2,24 à razão de 3% sobre R\$ 301.500,00 (avaliação de R\$ 335.000,00 pago c/ 10% de desconto) recolhido em data de 05.08.2013, e Certidão de Quitação do ITIV, datada de 07.08.2013 – código de validação 102090909244, expedidos pela Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Natal, estando o referido imóvel cadastrado no IPTU nº 2003332003080003292-92334318.- Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, conforme guias do FDJ nº 7000001511412 e FRMP nº 000000423026 . **Protocolo nº 64.729 (ad).-**

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, 14/08/2013.

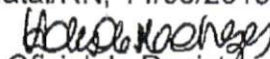
(Assinatura)
Oficial do Registro

Registro 7

Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, os compradores e fiduciários, **MUSSUMECI FIRMINO DA SILVA** e sua esposa **GISELDA LOPES CHIANCA DA SILVA**, já qualificados, **alienaram** o imóvel ora adquirido em propriedade fiduciária a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora ali nomeada e qualificada, em garantia de um financiamento para pagamento do preço do imóvel, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, mediante as seguintes condições: 1ª) prazo de amortização de 300 meses, pelo SAC, em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 26.08.2013, no valor de R\$ 3.274,04 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) à taxa nominal de juros de 8,5101% a.a. e efetiva de 8,8500% a.a; 2ª) aos fiduciários, enquanto adimplentes, ficarão assegurados a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel em referência; 3ª) incubirá a fiduciária a escolher da companhia securitizadora e, aos fiduciários, o pagamento dos prêmios do seguro; 4ª) o valor do imóvel para efeito de venda em leilão público é de **R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)**; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele contrato, do qual fica uma via arquivada neste cartório, na competente pasta do livro "2" de Registro Geral. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, conforme guias do FDJ nº 7000001511412 e FRMP nº 000000423026. **Protocolo nº 64.729 (ad)**

O referido é verdade e dou fé.

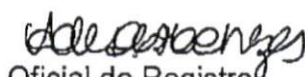
Natal/RN, 14/08/2013.


Oficial do Registro**Averbação 8**

Constando ainda do referido contrato, a emissão de **Cédula de Crédito Imobiliário-CCI Integral, nº 1.4444.0314623-5, série 0713, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, na qual figura como credora e custodiante, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**; e como devedores, **MUSSUMECI FIRMINO DA SILVA** e sua esposa **GISELDA LOPES CHIANCA DA SILVA**, todos acima qualificados, da qual fica uma via arquivada neste cartório, juntamente com o Contrato objeto dos Registros R-6 e R-7 desta matrícula. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, conforme guias do FDJ nº 7000001511412 e FRMP nº 000000423026. **Protocolo nº 64.729 (ad).**

O referido é verdade e dou fé.

Natal/RN, 14/08/2013.


Oficial do Registro**AV.9 – 41.036. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 141.264 (13.10.2023)
DATA: 15.02.2024**

Atendendo ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 01.02.2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Natal/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 2023.067417-9, devidamente recolhido em 18.07.2023, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA** em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília - DF, do crédito oriundo do objeto da R-7/AV-8, considerando que os fiduciários **MUSSUMECI FIRMINO DA SILVA – CPF/Nº 519.398.354-53 e sua esposa GISELDA LOPES CHIANCA DA SILVA – CPF/Nº 597.211.974-91**, anteriormente qualificados, após terem sido regularmente intimados, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas em 26.06.2013, junto à credora, “não purgou a mora” do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Execução Extrajudicial que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 387.576,40 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).** Central de Indisponibilidade de Bens - Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ), obtendo os resultados “negativos” para os CPF dos fiduciários, conforme códigos HASH's gerados para essa consulta: aa09.ebf1.b838.7d74.2c1a.0a30.d28d.0303.099e.9a01 – d78e.1cbe.acce.9140.5033.1ae7.97a8.e394.709e.69ac. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização, de que trata a Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202400949790036338IXN. (ly). O referido é verdade e dou fé.

de Registro.


Yamê Sousa Fiorentino
CPF: 071.922.274-55
ECONOMISTA AUTORIZADA

7º Ofício de Notas de Natal

TABELIAO Bel. Luis Celio Soares

Rua Leoncio Etelvino da Medeiros, 2935 - Capim Macio - Natal

GEP 59078-570

CNPJ 011.482.894-72

RECIBO

RECEBEMOS A IMPORTANCIA ABAIXO REFERENTE A:

PEDIDO 43.618.249

PROTOCOLO RI_P-141264

QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ATUAÇÃO DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE	
	Cartorio	157,
	FDJ	44,
	FRMP	8,
	FORCPN	14,
	ISS Lei 610/2017	7,
1	Averbação com Valor Declarado	
	AVALIAÇÃO	387576,
	Cartorio	1512,
	FDJ	412,
	FRMP	58,
	FORCPN	137,
	ISS Lei 610/2017	76,
	PGE	0,
5	DILIGENCIA 25008	
	Cartorio	149,
	ISS Lei 610/2017	7,
1	ELABORAÇÃO DE EDITAL	
	Cartorio	107,
	FDJ	30,
	FRMP	4,
	FORCPN	10,
	ISS Lei 610/2017	6,
2	INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE	
	Cartorio	215,
	FDJ	60,
	FRMP	8,
	FORCPN	20,
	ISS Lei 610/2017	10,
1	Prenotação/Exame/Qualificação/ Cálculo	
	Cartorio	36,
	FDJ	11,
	FRMP	1,
	FORCPN	3,
	ISS Lei 610/2017	1,
1	RECEPÇÃO ELETRÔNICA DE INTIMAÇÃO	
	Cartorio	73,
	FDJ	16,
	FRMP	2,
	FORCPN	5,
	ISS Lei 610/2017	3,

PEDIDO 43.653.050

PROTOCOLO RI_C-107669

QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR
1	CERTIDÃO DE REGISTRO E ÔNUS	
	AVALIAÇÃO	171,
	Cartorio	117,
	FDJ	32,
	FRMP	4,
	FORCPN	10,
	ISS Lei 610/2017	5,
	PGE	0,

TOTAL GERAL: 3388,

FORMA DE PAGAMENTO

DEPOSITO 2370,

ANTERIORMENTE 1018,

APRESENTANTE MUSSUMEDI FIRMINO DA SILVA E SUA
ESPOSA GISELDA LOPES CHIANCA DA SILVA

DOC. APRESENTANTE 51939835453

ATENDENTE LUCIANA MILAR



THERMOPRINT - Tel: (81) 3727-3676 CNPJ 08.723.916/0002-62
Para uso em e-SAT e NFC-e - contém 40m



THERMOPRINT - Tel: (81) 3727-3676 CNPJ 08.723.916/0002-62
Para uso em e-SAT e NFC-e - contém 40m



THERMOPRINT - Tel: (81) 3727-3676 CNPJ 08.723.916/0002-62
Para uso em e-SAT e NFC-e - contém 40m



THERMOPRINT - Tel: (81) 3727-3676 CNPJ 08.723.916/0002-62
Para uso em e-SAT e NFC-e - contém 40m

Rua Leôncio Etelvino de Medeiros, 2935
Capim Macio - Natal/RN
CEP: 59078-570
Tel.: (84) 4008-5858

www.7cartorio.com.br
7cartorionatal@7cartorio.com.br



Rua Leôncio Etelvino de Medeiros, 2935
Capim Macio - Natal/RN
CEP: 59078-570
Tel.: (84) 4008-5858

www.7cartorio.com.br
7cartorionatal@7cartorio.com.br



Rua Leôncio Etelvino de Medeiros, 2935
Capim Macio - Natal/RN
CEP: 59078-570
Tel.: (84) 4008-5858

www.7cartorio.com.br
7cartorionatal@7cartorio.com.br



www.7cartorio.com.br
7cartorionatal@7cartorio.com.br

Os dados impresso têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impresso têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impresso têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impresso têm vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.